

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 033/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 033/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA OST TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 033/2023, firmado com a empresa **OST TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 74.556.069/0001-32, para contratação de serviços de administração, operação, suporte técnico e manutenção do ambiente de virtualização computacional do edifício sede do CFO.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 158.394,25 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.
3. Os efeitos são a partir da data de **08 de novembro de 2024** (12 meses após a data limite para apresentação das propostas/último reajuste).
4. O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre NOV/2023 a OUT/2024 no percentual de **4,76%** (considerando duas casas decimais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.022-Serviços de Informática.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Sexta do Contrato CFO Nº 033/2023.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 033/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br